

## PORTARIA MD Nº 129/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a proposta da atual Mesa Diretora de modernização da estrutura administrativa;

Considerando a necessidade de atendimento ao princípio constitucional da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na norma de referência ABNT NBR ISO 9004:2010;

Considerando a necessidade de melhor dirigir e controlar as demandas da ALMT, dentro do escopo definido, e com base nas normas de referência ABNT NBR ISO 9001:2008 e ABNT NBR ISO 50001:2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados como Representantes da Direção - RD do Sistema de Gestão Integrada da ALMT:

I - Laís Tsuda de Sá Sossai, matrícula nº 41082, representante da Direção no Sistema de Gestão de Energia - SGE, de acordo com as exigências da Norma da ABNT NBR ISO 50001:2011 REQUISITO 4.2.2; e substituto Alexandre Bezerra do Nascimento, matrícula nº 41795.

II - Leonir Pereira de Freitas, matrícula nº 5071, representante da Direção no Sistema de Gestão de Qualidade - SGQ, de acordo com exigências da Norma da ABNT NBR ISO 9001:2008 REQUISITO 5.5.2; e substituta Ana Lucia dos Santos Bigio, matrícula nº 26227.

Art. 2º - A Comissão do Sistema de Gestão Integrado (SGE e SGQ) é o órgão coordenador e organismo de consulta, controle e análise, que atuará sob a coordenação dos RDs da SGE e da SGQ, com as seguintes funções e atribuições:

I - assegurar o cumprimento da Política de SGI da ALMT, revisando e atualizando esse documento, se necessário;

II - assegurar que os requerimentos do SGI sejam definidos, implementados e mantidos em concordância com a Política do SGI;

III - assegurar os RDs nas matérias relativas à gestão energética e da gestão de qualidade;

IV - definir os objetivos e metas considerando os requisitos legais e regulamentares para os aspectos energéticos e de qualidade;

V - estabelecer programas de gestão para consecução dos objetivos e metas, definindo responsabilidades, prazos e recursos;

Art. 3º - As atribuições dos componentes da Comissão do Sistema de Gestão de Energia, no SGI, são as seguintes:

I - realizar ou solicitar contratação para elaboração de Diagnóstico Energético que permita verificar as condições de operação dos diferentes equipamentos e processos;

II - controlar e acompanhar o uso e consumo de energia desagregada: consumo (kWh), demanda (kW) e fatores de carga e de potência;

III - analisar os dados levantados, o cumprimento das metas do Planejamento Energético; discutir as situações de desperdício de energia elétrica e promover a análise das potencialidades de redução do consumo específico de energia;

IV - conscientizar, motivar e divulgar aos servidores informações relativas ao uso racional de energia elétrica e os resultados alcançados, em função das metas que forem estabelecidas;

V - orientar e subsidiar os processos de aquisição que envolvam o consumo de energia, assim como na elaboração das especificações técnicas para projetos.

Art. 4º - As atribuições dos componentes da Comissão de Sistema de Gestão de Qualidade, no SGI, são as seguintes:

I - buscar a melhoria contínua da eficácia dos processos de Suporte ao Processo Legislativo;

II - fornecer serviços de qualidade que atendam aos requisitos dos clientes, buscando superar suas expectativas;

III - garantir a transparéncia do Processo Legislativo, através do suporte técnico a sua tramitação;

IV - aumentar a capacitação profissional dos servidores para aprimoramento de suas atividades.

Art. 5º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do RD do SGE, para constituírem a Comissão de Implementação e Manutenção do Sistema de Gestão de Energia (SGE) do processo certificado pela ISO 50001:2011:

I - Alexandre Bezerra do Nascimento, matrícula nº 41795;

II - Bruno Vaz Bassole, matrícula nº 41869;

III - Christian Luiz Perlin, matrícula nº 41907;

IV - Juliana Biancarddini Candia Campos, matrícula nº 41842;

V - Teófilo Pereira Fonseca, matrícula nº 41702;

Art. 6º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do RD do SGQ, para constituírem a Comissão de Implementação e Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do processo certificado pela ISO 9001:2008: Suporte Técnico Legislativo, que compreende os seguintes processos: Protocolo e Encaminhamento de Proposições, Controle de Tramitação de Proposições e Emissão de Autógrafo:

I - Ana Lucia dos Santos Bigio, matrícula nº 26227;

II - Fabiana Dias Ribeiro, matrícula nº 23178;

III - Maria Glêdes Vânia Silva, matrícula nº 26070;

IV - Cláudia Nogueira Silva, matrícula nº 25168;

V - Rosivânia Ribeiro de França, matrícula nº 8746;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Rev. SINDANIR PORTOFOLIO "MININHO" 10 Setembro

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8109d1fa

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)